



# Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 125 / 23

Secretaria Municipal de Administração

## **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESIDENCIAL EVANGÉLICO BENAIAH Benaiah NA FORMA ABAIXO**

**MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, nº 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n.º 871.309.208-15 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESIDENCIAL EVANGÉLICO BENAIAH Benaiah** com CNPJ nº. 43.266.758/0001-89, e sede na rua Rua Benaiah, 290, bairro Jardim Terramérica I, na cidade de Americana / SP, neste ato representada pela Hélio de Oliveira Camargo, com CPF nº561.426.848-00 e RG nº 5562878, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência.
- 1.2 Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/16.
- 1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2023 e 2024, dentro do estabelecido na vigência.
- 1.4 Fica a partir da data da vigência deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho, devendo ser substituído pelo que passa a íntegra este o presente anexo o Termo de Referência que especifica os novos parâmetros atinentes ao objeto da parceria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1 O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de abril de 2023, pelo período de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

2.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para execução do serviço socioassistencial previsto na Cláusula Primeira, o município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até o montante de R\$1.791.807,88 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$1.535.889,49 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para custeio das vagas continuadas e até R\$255.918,39 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) para custeio de vagas emergenciais excedentes, conforme previsto no termo de referência.

§1º O cofinanciamento das vagas continuadas se dará em 12(doze) parcelas mensais a serem pagas até o dia 25 de cada mês.

§2º O cofinanciamento das vagas excedentes emergenciais se dará conforme previsto no Termo de Referência por meio de solicitação do Município, sendo custeadas mensalmente pelo período que perdurar a utilização da vaga excedente.

§3º A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, classificação orçamentária 02.13.02.

§4º A despesa será custeada através dos recursos provenientes de fonte municipal e de convênios com as esferas estadual e federal, no que couber, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§5º O custeio das despesas superior ao previsto na tabela de cofinanciamento requer autorização específica.

3.2 Fica autorizada a reprogramação do saldo remanescente da parceria vigente até 31/03/2024, apurado ao final do período, mediante autorização específica do gestor da parceria.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

4.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Americana, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.



## Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

4.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

4.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

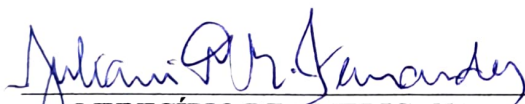
4.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

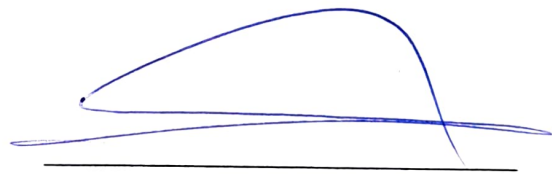
### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


5.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

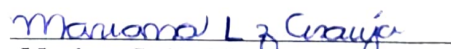
Americana, 31 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE AMERICANA**  
**Juliani Hellen Munhoz Fernandes**  
*Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos*  
*Gestora do Termo de Colaboração*

  
**Benaiah**  
**Hélio de Oliveira Camargo**  
Representante Legal

### Testemunhas

  
**Beatriz Betolli Bezerra**  
RG: 22.088.893-0  
CPF: 213.080.068-88

  
**Mariana Leite Zimmermann Araujo**  
RG: 44.234.747-9  
CPF: 370.424.898-37